

CERTIDÃO DE DISPENSA

REFERÊNCIA: Processo CRO-PE n.º 63/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coffee break para Solenidade de Posse do

CRO-PE

ASSUNTO: Certidão de Dispensa de Licitação

CERTIDÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por

nomeação legal e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo n.º 63/2022, considerando que para a realização da Solenidade de Posse da Gestão 2022/2023 do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, que acontecerá no dia 13 de janeiro de 2022, necessitando de coffee break para atingir os objetivos do evento, encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, esta Comissão concede dispensa de licitação em favor de SORBONNE BUFFET – EVENTOS E RECEPÇÕES EIRELI, CNPJ de nº 07.510.772/0001-12, no valor total de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais) para a prestação de serviços de coffee break.

Recife/PE, 12 de janeiro de 2022.

ADELMO CAVALCANTI ARAGÃO NETO

Presidente da CPL do CRO/PE